



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 874 DE 16 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe Sobre a Aprovação de Unificação de lotes na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários à unificação de lotes, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 10.527/2014;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

Prefeitura

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes nº04(quatro) e 03(três) da quadra 07 (sete), no Bairro Nova Brasília, Município de Igaratinga registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob as matrícula nº 45.344 e 45.345 respectivamente, de propriedade de Iagaratinga Tecidos LTDA, formando um único lote de nº 03(três) da quadra 07(sete), com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 16 de junho de 2014.



Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.